



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**PORTARIA SJBA-SECAD - 11234182**

*Altera a composição do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária da Bahia - CLI/SJBA.*

**O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0012746-46.2018.4.01.8004

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária da Bahia - CLI/SJBA, passa a ter a seguinte composição, até 31/05/2022:

- a) Juiz Federal Diretor do Foro: Fábio Moreira Ramiro;
- b) Juiz Federal Vice-Diretor do Foro: Durval Carneiro Neto;
- c) Juíza Federal Coordenadora: Mei Lin Lopes Wu Bandeira;
- d) Juiz Federal Vice-Coordenador: Saulo José Casali Bahia;
- e) Juíza Federal Coordenadora do Centro Judiciário de Conciliação – CEJUC: Ana Carolina Dias Lima Fernandes;
- f) Juízes representantes de cada uma das áreas de competência especializada das varas da capital e das Turmas Recursais:
  - f1) Varas de Juizados Especiais Federais: Juíza Federal Luisa Ferreira Lima Almeida;
  - f2) Varas Criminais: Juiz Federal Antônio Oswaldo Scarpa;
  - f3) Varas de Execução Fiscal: Juiz Federal Luiz Salomão Amaral Viana;
  - f4) Varas Cíveis: Juiz Federal Carlos d'Ávila Teixeira;
  - f5) Turmas Recursais: Juiz Federal Fábio Stief Marmund.
- g) Juízes representantes das Subseções Judiciárias e em efetivo exercício no interior:
  - Juiz Federal Igor Matos Araújo - Subseção Judiciária de Alagoinhas;
  - Juiz Federal Rafael Ianner Silva - Subseção Judiciária de Campo Formoso;
  - Juiz Federal Wagner Mota Alves de Souza - Subseção Judiciária de Juazeiro;
  - Juíza Federal Andréa Márcia Vieira de Almeida - Subseção Judiciária de Feira de Santana.
- h) Diretora do Núcleo de Gestão Estratégica, Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (NucGE) - Liliana Kelsch Sarmento.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**  
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 17/09/2020, às 17:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11234182** e o código CRC **A00A73D2**.

---

---

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - [www.trf1.jus.br/sjba/](http://www.trf1.jus.br/sjba/)  
0012746-46.2018.4.01.8004

11234182v19